





DECRETO Nº 3432/2021

"Altera a redação do Anexo Único do Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021"

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Nazaré Paulista publicou o Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021, disciplinando que máquinas, equipamentos e veículos, com seus respectivos operadores, poderão ser emprestados pelo Município a terceiros, desde que não haja prejuízo para os trabalhos e serviços municipais e o pretendente recolha previamente a remuneração correspondente e assine termo de responsabilidade pela guarda, conservação, dano e devolução do bem recebido e por qualquer diferença remuneratória que vier ser apurada;

CONSIDERANDO a posterior verificação da necessidade de algumas alterações no texto do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO PREÇOS PÚBLICOS

Item	Sub	Tipo de Serviço	Pessoas autorizadas a solicitar	Valor em UFM por hora	Valor em UFM por Km rodado
01	01	Caminhão	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO
	02	Motoniveladora- Patrol	SOMENTE PESSOA JURÍDICA	8,00	
	03	Pá- carregadeira	PESSOA	8,00	





CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

			FÍSICA/PESSOA		
			JURÍDICA	:	
	04	Retroescavadeira	NÃO	NÃO	NÃO
			AUTORIZADO	AUTORIZADO	AUTORIZADO
	05	Trator Esteira/Rolo	SOMENTE	9,00	
		Compactador	PESSOA		
			JURÍDICA		
	06	Trator Agrícola	PESSOA	1,5	
			FÍSICA/PESSOA	'	
			JURÍDICA		
	07	Caminhão Truck	NÃO	NÃO	NÃO
			AUTORIZADO	AUTORIZADO	AUTORIZADO
	80	Caminhão Pipa	SOMENTE	8,00	
			PESSOA		
			JURÍDICA		
02	01	Ônibus	NÃO	NÃO	NÃO
			AUTORIZADO	AUTORIZADO	AUTORIZADO
	02	Caminhonetas/Kombis	PESSOA		0,20
			FÍSICA/PESSOA		
			JURÍDICA		
	03	Outros veículos	PESSOA		0,30
			FÍSICA/PESSOA		
			JURÍDICA		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2021

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração